



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 vww.itajuba.mg.gov.br

## DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA REVOGAÇÃO

## PROCESSO DE LICITAÇÃO 054/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

CONSIDERANDO a decisão proferida em resposa a recurso administrativo.

CONSIDERANDO o enunciado do Art. 49, § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Destaca-se a supressão do direito ao contraditório e ampla defesa, ao não ser oferecido aos licitantes, a oportunidade de se manifestar quanto a revogação do referido processo.

Com base no seu poder de **autotutela** sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas transcritas a seguir:

Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".

Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

EDNA MARIA LOPES DIAS, Secretária Municipal de Planejamento, do Municpio de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor — Decreto nº 5.439, de 19 de janeiro de 2015, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

DECLARAR NULO, o procedimento de revogação do PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES – SEMED, com efeito ex tunc, ao ato de revogação.

Itajubá, 23 de junho de 2021.

EDNA MARIA

LOPES

Distally signed by EDNA MARIA LOPES

(MASSON 24772694

DNC - CRIR - CNC MARIA LOPES

(MASSON 24772694

DNC - CRIR - CNC MARIA LOPES

(MASSON 24772694

DNC - CRIR - CNC MARIA LOPES

(MASSON 24772694

DNC - CRIR - CNC MARIA LOPES

(MASSON 24772694

DNC - CRIR - CNC MARIA LOPES

(MASSON 24772694

DNC - CRIR - CNC MARIA LOPES

(MASSON 24772694

DNC - 2021 0628 1255 17 -03'00'

Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal de Planejamento

@ f ⊌ in 📭